



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 135/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

10 de maio de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024**

Tangará da Serra/MT, 10 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador Romer Japonês – MDB, com o objetivo de fomentar a prática esportiva em competições Regionais, Estaduais e Nacionais das modalidades de Futsal e Futebol nos naipes masculino e feminino, da seguinte maneira:

**\*Fonte de Recursos 1.500.000000 (Recursos próprios de Livre Destinação) – valor total de R\$ 38.000,00:**

I – R\$ 10.000,00 – para custeio de adiantamento de alimentação, aquisição material esportivo;

II – R\$ 28.000,00 – para pagamento de taxa de inscrição, taxa de administração, e custear arbitragem de eventos no município.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 135, DE 10 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.886.245,88

  

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.022.964,07

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.924.245,88

  

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.984.964,07

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZIMEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5AAD-7036-7AE8-39A7> e informe o código 5AAD-7036-7AE8-39A7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	2604			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	38.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>38.000,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	38.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>38.000,00</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa fomentar a prática esportiva de todas as modalidades em competições Regionais, Estaduais e Nacionais de Futsal e Futebol nos naipes masculino e feminino através de custeio de adiantamento de alimentação, aquisição material esportivo, pagamento de taxa de inscrição, taxa de administração, e custear arbitragem de eventos no município.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 10 de maio de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 135/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar visa fomentar a prática esportiva de todas as modalidades em competições Regionais, Estaduais e Nacionais de Futsal e Futebol nos naipes masculino e feminino através de custeio de adiantamento de alimentação, aquisição material esportivo, pagamento de taxa de inscrição, taxa de administração, e custear arbitragem de eventos no município, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 10 de maio de 2024.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AAD-7036-7AE8-39A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 10/05/2024 16:24:18 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/05/2024 16:43:24 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5AAD-7036-7AE8-39A7>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

Nº: 16/SME/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DATA	09/05/2024	
Especificação: ( X ) SUPLEMENTAR		( ) ESPECIAL – Natureza da Despesa

**Justificativa da Suplementação:**  
- A Suplementação da Natureza de despesa do Projeto/Atividade-2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes ” tem por objetivo fomentar a prática esportiva para apoiar as modalidades esportivas em competições Regionais, Estaduais e Nacionais das modalidades de Futsal e Futebol nos naipes masculino e feminino.  
**I – R\$ 10.000,00** – Para custeio de Adiantamento de Alimentação, Aquisição material esportivo,  
**II – R\$ 28.000,00** – Para Pagamento de Taxa de Inscrição, taxa de administração, e custear arbitragem de eventos no município.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un.	Meta	Meta	Diferença
Suplementar 2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	Pessoas Atendidas	UN	7000	7000	0
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes					
1001602	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500 0000000-000.000	265.000,00	275.000,00	10.000,00
1001601	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	275.000,00	303.000,00	28.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>						<b>R\$ 38.000,00</b>

**Justificativa da Redução:**  
Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares					

Assinado por 2 pessoas: ELIADRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/137D-EAF6-7A3D-8BE9> e informe o código 137D-EAF6-7A3D-8BE9





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.**

**Estado de Mato Grosso**

**Secretaria Municipal de Esportes**

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

1002208	Outro Serviços de Terceiro - PJ	3.390.39.00.00	1.1.500 0000000-000.000	1.138.533,21	1.100.533,21	R\$ 38.000,00
---------	---------------------------------	----------------	-------------------------	--------------	--------------	---------------

Data: 09/05/2024

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**

**Secretária Municipal de Esportes**







Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA -e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA referente ao **Projeto/Atividade nº 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	7000	7000	

Tangará da Serra/MT, 09 de Maio de 2024

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes



GABINETE DO VEREADOR  
ROMER JAPONÊS-MDB

## CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### Estado de Mato Grosso

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>Nº 05/2024</b>
------------------	--	-------------------------------	-------------------

**AUTOR: VER. ROMER JANPONÊS-MDB.**

#### PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 05/2024

Art. 1º Altera na Lei 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024", suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

<b>Orgão:</b>	Secretaria Municipal de Esportes
<b>Unidade:</b>	Departamento de Esportes
<b>Função:</b>	Desporto e Lazer
<b>Subfunção:</b>	Desporto de Rendimento
<b>Programa:</b>	Esporte e Lazer Tangará
<b>Projeto Atividade:</b>	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes
<b>Natureza de Despesa:</b>	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso:</b>	1.500.0000000 Recursos Próprios
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)</b>
<b>Natureza de Despesa</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.0000000 Recursos Próprios
<b>Valor</b>	<b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b>
<b>Descrição do projeto da Emenda:</b>	<p>A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza Despesa do Projeto/Atividade - 2604 "Projetos Esportivos Secretaria Municipal de Esportes", para apoiar as modalidades esportivas em competições Regionais, Estaduais e Nacionais modalidades de Futsal e Futebol nos naipes Masculino e Feminino com as descrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Taxa de Administração;</li> <li>Taxa de Inscrições;</li> <li>Adiantamento de Viagem para Custear Alimentações de Atletas</li> <li>Aquisição de Materiais Esportivos;</li> <li>Custear Arbitragem de Eventos no Município.</li> </ul> <p>Salientamos a importância e o fomento das modalidades com o apoio e o suporte por meio da Emenda Parlamentar, trabalho</p>

Assinado por: ELIANDRA RITA ANEZE DE DEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificação da validade das assinaturas, acesse o link: <https://tanganaradaserra1.dot.com.br/verificacao/137D-EAF6-7A3D-8B59> e informe o código 137D-EAF6-7A3D-8B59





GABINETE DO VEREADOR  
ROMER JAPONÊS-MDB

## CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### Estado de Mato Grosso

assim para que Tangará da Serra se consolide cada vez mais como um Polo Esportivo na Região.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro baixo:

<b>Órgão:01</b>	Gabinete do Prefeito e Dependências
<b>Unidade: 02.01.01</b>	Gabinete do Prefeito e Dependências
<b>Função: 04</b>	Administração
<b>Subfunção: 122</b>	Administração Geral
<b>Programa: 0002</b>	Gestão Humanizada e Eficiente
<b>Projeto Atividade: 2118</b>	Provisão para Emendas Parlamentares
<b>Natureza de despesa:</b>	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
<b>Fonte de Recurso:</b>	1.500.0000000
<b>Valor:</b>	R\$ 426.672,024
<b>Saúde:</b>	R\$ 213.336,012
<b>Livre Destinação:</b>	R\$ 213.336,012

#### JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer junto a esta importante secretaria um aporte financeiro para realização de "projetos Esportivos Da Secretaria Municipal de Esportes".

Vale Ressaltar, que o Objeto desta emenda será para custear despesas com a compra de materiais esportivos, taxas, arbitragens e adiantamento de viagem para alimentação dos atletas. Assim, é sabido que a prática esportiva propicia muitos benefícios para a saúde física e mental do indivíduo que as praticam, possibilitando assim, uma melhor qualidade de vida para os atletas.

Neste Contexto, e considerando a importância de fomentar a prática esportiva e o espírito competitivo dos atletas, que se faz necessário o investimento proposto na presente emenda, com a finalidade de incentivar e apoiar as modalidades esportivas nas competições Regionais, Estaduais e Nacionais.

Dessa forma, solicitamos que seja destinado o valor total de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), sendo **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) para outros serviços de terceiro – pessoa jurídica e **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para material de consumo, sendo para o exercício de 2014 destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Esportes.

Tangará da Serra/MT, 02 de maio de 2014

  
**ROMER JAPONÊS**  
**VEREADOR**  
**MDB**

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA CRISTA NEZI MEDEIROS e WANDER ANIBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lta.tangaradaserra.mt.doc.com.br/verificacao/197D-EAF6-7A3D-8BE9> e informe o código 137D-EAF6-7A3D-8BE9





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 135/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 10 de maio de 2024.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 10/05/2024 9:32

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 10483	
Reservado por: <b>EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS</b>					
Ficha Nº : <b>12208</b>		Processo Nº : <b>PLO Nº 135/2024</b>			
Unidade : 020101		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
Funcional : 04.122.0002.2118.0000		PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES			
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Código de Aplicação: 000 000		Fonte Recurso: 1 1 5000			
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
2.850.040,18	0,00	-1.711.506,97	0,00	1.138.533,21	
Data	Histórico				
10/05/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 135/2024.				
	VALOR DA RESERVA				<b>38.000,00</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				38.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				370.023,17

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/137D-EAF6-7A3D-8BE9> e informe o código 137D-EAF6-7A3D-8BE9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 10/05/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.022.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.964,07
<b>Unidade</b>	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.022.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.964,07
<b>Função</b>	04	Administração	4.433.615,08	2.022.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.964,07
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	4.433.615,08	2.022.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.964,07
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	2.022.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.964,07
<b>Proj.Atividade</b>	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	2.022.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.964,07
FICHA	1002208	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18S -	1.138.533,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.533,21
FICHA	1002371	3.3.90.39.00 -3.1.500.10020G-0300000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90S -	884.430,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.430,86
<b>Orgão</b>	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	1.886.245,88	499.983,78	499.983,78	300.963,53	300.963,53	266.513,93	266.513,93	233.469,85	1.386.262,10
<b>Unidade</b>	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	800.000,00	1.886.245,88	499.983,78	499.983,78	300.963,53	300.963,53	266.513,93	266.513,93	233.469,85	1.386.262,10
<b>Função</b>	27	Desporto e Lazer	800.000,00	1.886.245,88	499.983,78	499.983,78	300.963,53	300.963,53	266.513,93	266.513,93	233.469,85	1.386.262,10
<b>SubFunção</b>	811	Desporto de Rendimento	800.000,00	1.886.245,88	499.983,78	499.983,78	300.963,53	300.963,53	266.513,93	266.513,93	233.469,85	1.386.262,10
<b>Programa</b>	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	800.000,00	1.886.245,88	499.983,78	499.983,78	300.963,53	300.963,53	266.513,93	266.513,93	233.469,85	1.386.262,10
<b>Proj.Atividade</b>	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	1.886.245,88	499.983,78	499.983,78	300.963,53	300.963,53	266.513,93	266.513,93	233.469,85	1.386.262,10
FICHA	2790	3.3.90.93.00 -5.2.701.31100G-0600002INDENIZAÇÕES E RE	0,00	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	0,00	0,00
FICHA	2791	4.4.90.52.00 -5.2.701.32100G-061002EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FICHA	2792	4.4.90.52.00 -5.2.701.00000G-061002EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	252.350,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.350,08
FICHA	2861	4.4.90.52.00 -1.2.501.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
FICHA	2995	4.4.90.52.00 -1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
FICHA	1001600	3.3.90.14.00 -1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	60.000,00	34.450,00	34.450,00	34.450,00	34.450,00	32.700,00	32.700,00	1.750,00	25.550,00
FICHA	1001601	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	275.000,00S -	386.000,00	115.491,44	115.491,44	85.962,84	85.962,84	85.962,84	85.962,84	29.528,60	270.508,56
FICHA	1001602	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	265.000,00	488.000,00	206.509,95	206.509,95	129.807,41	129.807,41	115.535,81	115.535,81	90.974,14	281.490,05
FICHA	1002132	3.3.90.39.00 -1.1.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,00S -	200.000,00	118.636,59	118.636,59	25.847,48	25.847,48	7.419,48	7.419,48	111.217,11	81.363,41
<b>TOTAL</b>			5.233.615,08	3.909.209,95	499.983,78	499.983,78	300.963,53	300.963,53	266.513,93	266.513,93	233.469,85	3.409.226,17





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 137D-EAF6-7A3D-8BE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 10/05/2024 16:24:06 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/05/2024 16:47:34 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/137D-EAF6-7A3D-8BE9>